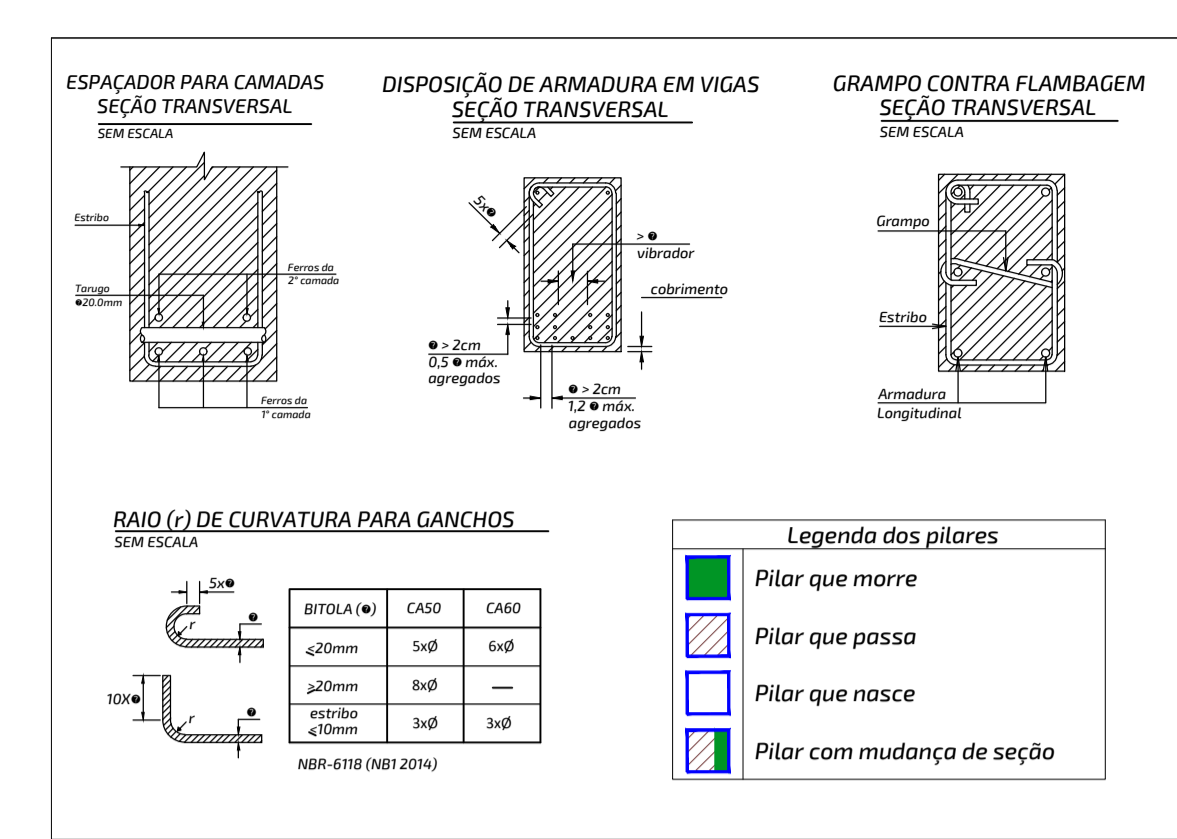


Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	21	107	2247
CA60	2	5.0	7	29	203
CA60	3	5.0	62	97	6014
CA60	4	5.0	98	24	2352
CA60	5	5.0	36	24	864
CA60	6	5.0	48	87	4176
CA60	7	5.0	21	117	2457
CA60	8	5.0	9	29	261
CA60	9	5.0	14	29	406
CA60	10	5.0	48	107	5136
CA60	11	5.0	40	39	1560
CA60	12	8.0	12	109	1308
CA60	13	8.0	9	129	1161
CA60	14	8.0	12	114	1368
CA60	15	8.0	9	134	1206
CA60	16	8.0	6	99	594
CA60	17	8.0	9	74	666
CA60	18	8.0	14	114	1596
CA60	19	8.0	10	139	1390
CA60	20	8.0	8	79	632
CA60	21	8.0	6	104	624
CA60	22	8.0	11	119	1309
CA60	23	8.0	10	129	1290
CA60	24	8.0	10	114	1140
CA60	25	8.0	9	124	1116
CA60	26	8.0	28	109	3052
CA60	27	8.0	18	134	2412
CA60	28	8.0	11	149	1639
CA60	29	8.0	44	144	6336
CA60	30	8.0	13	154	2002
CA60	31	8.0	47	149	7003
CA60	32	8.0	40	159	6360
CA60	33	8.0	28	139	3892
CA60	34	8.0	48	209	10032
CA60	35	8.0	50	214	10700
CA60	36	8.0	34	164	5576
CA60	37	10.0	6	206	1236
CA60	38	10.0	16	158	2528
CA60	39	10.0	22	128	2816
CA60	40	10.0	20	147	2940
CA60	41	10.0	8	110	880
CA60	42	10.0	10	118	1180
CA60	43	10.0	15	158	2370
CA60	44	10.0	11	188	2068
CA60	45	10.0	16	148	2368
CA60	46	10.0	11	198	2178
CA60	47	10.0	11	138	1518
CA60	48	10.0	9	158	1422
CA60	49	10.0	9	163	1467
CA60	50	10.0	12	143	1716
CA60	51	10.0	28	183	5124
CA60	52	12.5	44	155	6820
CA60	53	12.5	6	214	1284
CA60	54	12.5	4	109	436
CA60	55	12.5	2	83	166
CA60	56	12.5	6	163	978
CA60	57	12.5	6	209	1254
CA60	58	12.5	4	183	732
CA60	59	12.5	12	229	2748
CA60	60	16.0	64	165	10560
CA60	61	16.0	6	229	1374
CA60	62	16.0	16	249	3984



CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL
(NBR-6118: 2014)

II - MODERADA URBANA	FATORES ATENUANTES:
	- Controle rígido de qualidade e medidas na obra.
	- Ambientes revestidos com argamassa e pintura.

COBRIMENTOS:	CONCRETO ADOTADO:
PILARES: 3.0cm	C30 Fck = 30MPa
VIGAS: 3.0cm	Ecs = 268384 Kgf/cm²
LAJES: 2.5cm	FATOR ÁGUA/CIMENTO
FUNDAÇÕES: 3.0cm	DO CONCRETO: a/c ≤ 0,55

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS BRASILEIRAS DE VIGENTES.

OBSERVAÇÕES

AUTORIA DO PROJETO: A obra deverá ser executada conforme o projeto aprovado. Não serão aceitas mudanças que distorçam a imagem da obra executada, resguardando sempre os direitos autorais do profissional.

Lei 5.194/66 Art. 18. As alterações do projeto ou plano original SÓ PODERÃO ser feitas pelo PROFISSIONAL que o tenha elaborado. Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações dele poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

Art. 24, IV, da Lei n. 9.610/98 - São direitos morais do autor: o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou a prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

01	AMPLIAÇÃO DE ÁREA PARA RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO	ABR/23
00	EMISSÃO INICIAL	NOV/22
REVISÃO	COMENTÁRIOS	DATA

RESP. PROJETO: Engenheiro: Adriano Silva de Oliveira
CREA: 271055180-2

AUTOR DO PROJETO: Engenheiro: Adriano Silva de Oliveira
CREA: 271055180-2

PROPRIETÁRIO: Município de Japoatã
CNPJ: 13.115.910/0001-61

PROJETO ESTRUTURAL

MERCADO MUNICIPAL
DEPUTADO ADROALDO CAMPOS

ARMAÇÃO E FORMA DAS SAPATAS - II

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ENDEREÇO: RUA JACKSON FIGUEIREDO, S/N°, CENTRO, JAPOATÃ-SERGIPE

DESENHO: PRF_JPA_EST_MRC_R1 | ESCALA PLT/OTAGEM: 10:1 | DESENHISTA: ADRIANO

DATA: NOVEMBRO / 2022 | REVISÃO: R01 | ESCALA: 1/50

FOLHA: 05/20